



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 299/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, efetuado pela interessada;

CONSIDERANDO o cumprimento das condições que ensejaram a doação em sua totalidade, bem como todos os requisitos legais atinentes à matéria;

DECRETA:

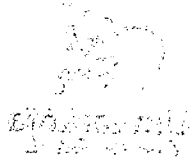
Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão do lote 14-Y-1/A-2, da subdivisão do lote nº. 14-Y-1, da subdivisão do lote 14-Y, este da subdivisão do lote nº. 14, da Gleba 12-Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama – Pr, com matrícula sob nº. 026631, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Umuarama, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WARDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2008

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DE NOME: [Faded Name]

DE Nº: [Faded Number]

DE CLASSE: [Faded Class]

CONDIÇÕES

[Faded text describing conditions and terms of the public function exercise]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 de Dezembro de 2008
 DE N.º 8468
 UMUARAMA, 24 de Dez de 2008
 [Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO